



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 016/2026-PROPPG, de 6 de abril de 2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO AO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE), DO INSTITUTO
FEDERAL DE GOIÁS, CAMPUS GOIÂNIA**

O presente Edital de Credenciamento Docente apresenta as condições, os critérios e as orientações para a inscrição no processo de seleção de novos docentes que irão integrar o quadro permanente de docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto Federal de Goiás (PPGE/IFG), Campus Goiânia, para iniciarem as suas atividades em 2026.1.

1. DAS CANDIDATURAS E DAS VAGAS

1.1 Este Edital está aberto na categoria de professor permanente, com vínculo institucional como docente efetivo do Instituto Federal de Goiás (IFG) e formação em stricto sensu, preferencialmente, em Educação.

1.2 Poderão se inscrever neste edital os docentes que atenderem aos critérios qualitativos e quantitativos postos neste edital e que:

I. Tenham título de Doutor na área de Educação ou em outra área, desde que comprovada sua inserção e aderência à área da Educação mediante: obtenção de bolsa pesquisador do CNPQ concedida pela área da Educação; ou tese de doutorado relacionada à área de Educação, ou produção acadêmica que tenha adesão à área da Educação e que atenda aos critérios previstos em documento vigente da área da CAPES.

II. Pertencam ao quadro de docentes efetivos do IFG, em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva

1.3 São disponibilizadas 02 vagas para a Linha de Pesquisa: 1. Trabalho, Políticas e Formação de Professores.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1 O/A proponente deverá entregar a documentação constante nas alíneas a seguir, via processo no SUAP (coordenação do PPGE), ou pelo email ppge.goiania@ifg.edu.br. Informações: na secretaria do PPGE, localizada na sala 22 do prédio anexo do Campus Goiânia Telefone: 062 3227-2790. Horário de funcionamento: das 7h às 13h.

a) Formulário de Inscrição (Anexo I)

b) Carta de intenção assinada (máximo de 3 páginas), espaço 1,5, Times New Roman, tamanho 12. Nesta deve constar a justificativa de credenciamento no PPGE e na Linha de pesquisa, articulando a trajetória profissional, de pesquisa e de extensão à produção acadêmica, apontando as contribuições para a Linha de Pesquisa a qual se candidata.

c) Diploma de doutorado em programas recomendados pela CAPES ou com a devida revalidação quando se tratar de instituição estrangeira.

d) Comprovante de, pelo menos, 03 orientações concluídas em Iniciação Científica (Ensino Médio ou Graduação), Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado. Destas pelo menos 02 deverão ser, necessariamente, em Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado.

e) Comprovação do cadastro institucional do projeto de pesquisa em desenvolvimento ou novo, coordenado pelo candidato/a, com aderência à área de concentração do PPGE/IFG (Educação) e ao escopo da Linha de Pesquisa a qual se candidata.

f) Cópia do Projeto de Pesquisa cadastrado.

g) Currículo completo em PDF, diretamente da Plataforma Lattes. Atualizado entre setembro de 2025 até a data de finalização das inscrições.

h) Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq. (Espelho do Grupo de Pesquisa no Diretório Geral de Grupos de Pesquisa)

i) Cópias das seguintes publicações no período que vai de 2021-2026:

- artigos: texto da publicação completa
- Livro, capítulo e livro e verbete: impressão da capa, folha de rosto, ficha técnica, primeira página e sumário ou índice

j) Somente para os doutores que realizaram seus cursos fora da área de Educação, deve-se enviar a cópia digital da Tese de Doutorado.

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato a organização e envio da documentação dentro do prazo, não sendo responsabilidade da comissão ou de outra instância falhas técnicas relativas ao envio.

2.2.1. O candidato deve observar o limite máximo do envio do arquivo para a plataforma escolhida ou por email. Caso o arquivo extrapolar o limite unitário da plataforma, é de responsabilidade do candidato fracionar o arquivo mantendo a organização e lógica de apresentação dos documentos.

2.3 Os documentos apresentados a esta seleção deverão rigorosamente ser organizados no arquivo de acordo com a sequência do item **2.1**.

2.4 A não observância dos itens e características dos documentos postos no item **2.1** implicará na não homologação da candidatura e exclusão da seleção.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção de docentes permanentes será feita em duas etapas: a homologação e validação da inscrição; e a avaliação da documentação

3.1. Primeira etapa: homologação e validação das inscrições.

Serão homologadas e validadas a inscrição que: atender a todos os requisitos dos itens **1, 2 e 3** deste Edital e demonstrar aderência à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGE IFG.

I. Será emitido um parecer circunstanciado para cada proponente, elaborado por dois docentes do PPGE sendo que, pelo menos um docente será vinculado à Linha a qual o/a candidato/a solicita credenciamento.

II. Neste parecer será avaliado a aderência da produção acadêmica e dos projetos de pesquisa dos candidatos à área de concentração do PPGE IFG e à linha de pesquisa à qual o candidato concorrerá. Na avaliação será atribuído conceito de aderente, parcialmente aderente e não aderente às produções e projetos avaliados. Neste momento, se for o caso, e com os mesmos critérios e parâmetros, serão avaliados os títulos e as teses dos candidatos que não possuem título de doutor(a) em Educação (Anexo II).

3.2 Segunda etapa: avaliação da documentação.

Nesta etapa serão avaliados qualitativamente e quantitativamente a documentação apresentada, e a avaliação conterà as seguintes ações:

I. Avaliação da pontuação atribuída à produção acadêmica do candidato será feita com base no BAREMA (Anexo III).

a) O/A proponente deverá apresentar produção bibliográfica no período 2021-2026 de, pelo menos, quatro produções, que podem ser na forma de livro, capítulo de livro, verbete ou artigo em periódico. Sendo que destas, 3(três) devem ser artigos em periódico com qualis A1, A2, A3 e A4 (classificados na área Mãe Educação).

b) A organização de livro não será pontuada.

c) Para a produção bibliográfica, será considerada a pontuação Qualis vigente e a classificação imediatamente anterior à vigente, disponibilizada na página: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>. Na aba Qualis, considerar o “Evento de classificação: Classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020 ou 2021-2024” na Área Mãe de Avaliação: Educação. (Anexo IV)

II. A Comissão de credenciamento docente, com base no parecer circunstanciado e na avaliação da pontuação, deverá elaborar a listagem final dos aprovados, classificados por linha de pesquisa.

III. A análise e convalidação dos pareceres será realizada em reunião do Colegiado do PPGE/IFG.

3.3 Poderão ser impetrados recursos contra o resultado das duas etapas, que será avaliado pela comissão.

I. Não será admitida a inclusão de documentação nas fases de recurso.

3.4 - Do processo de classificação

3.4.1. Serão classificados(as) os(as) docentes que forem aprovados na primeira e na segunda etapa de avaliação.

3.4.2. A classificação utilizará a pontuação obtida no Anexo III como critério classificatório, sendo organizada dos docentes que obtiverem maior pontuação para os docentes que obtiverem menor pontuação.

3.4.3. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- a) maior pontuação em artigos A1;
- b) maior pontuação em artigos A2;
- c) maior idade;
- d) maior tempo de conclusão do Doutorado.

4. DO CREDENCIAMENTO

A efetivação do processo de credenciamento é condicionada à aprovação em todas as etapas do processo seletivo e à apresentação, até a data prevista neste Edital, da Declaração Conjunta de Anuência da Diretoria Geral de Campus e do Departamento de Áreas Acadêmicas de lotação do docente com a concessão da carga horária de, no mínimo, 12 horas de dedicação às atividades do Programa de Pós-Graduação em Educação, do IFG no Câmpus Goiânia, incluindo aulas, orientações, participação e presidência de comissões e reuniões convocadas pela Coordenação.

5. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	10 de abril de 2026
Inscrições	10 de abril a 10 de maio de 2026
Divulgação das inscrições homologadas	18 de maio de 2026
Recursos contra o resultado da homologação das Inscrições	19 e 20 de maio de 2026
Resposta aos recursos contra o resultado da homologação das Inscrições	21 de maio de 2026
Divulgação do Resultado do credenciamento	01 de junho de 2026
Recursos contra o resultado da avaliação do credenciamento	02 e 03 de junho de 2026
Resposta aos recursos contra o resultado da avaliação do credenciamento	04 de Junho de 2026
Entrega da Declaração Conjunta de Anuência da Diretoria Geral de Campus e do Departamento de Áreas Acadêmicas	Até 19 de Junho de 2026

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Os custos de diárias e de transporte de docentes externos ao Campus Goiânia dependerá da disponibilidade financeira do PPGE.

6.2 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas no presente Edital, no Regulamento de Pós-Graduação Stricto Sensu do IFG, o Regimento do PPGE e nos documentos da

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

6.3 Ao se credenciar o docente deve assumir funções em comissões do PPGE assim como por pelo menos uma vez a cada quadriênio se dispor a coordenar sua linha de pesquisa.

6.4 O resultado deste processo de credenciamento só terá validade de um ano após a publicação do Resultado do credenciamento.

6.5 O(a) Docente credenciado selecionado se compromete a atender, com excelência, as orientações constantes no documento de Área da Educação da CAPES, no Relatório de Avaliação da última quadrienal, nas resoluções do IFG e nos regulamentos do PPGE.

6.6 Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pelo Credenciamento Docente do PPGE/IFG e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

(documento assinado eletronicamente)

Guenther Carlos Feitosa de Almeida

Coordenador do PPGE/IFG Portaria/Reitoria IFG nº 0558/2026

(documento assinado eletronicamente)

Suzana Lopes de Albuquerque

Diretora de Pós-Graduação Portaria/Reitoria IFG nº 0542/2026

(documento assinado eletronicamente)

Lorena Pereira de Souza Rosa

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação Portaria/Reitoria IFG nº. 1738/2022

**ANEXO I – EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Para a Comissão de Credenciamento Docente 2026.1 do PPGE/IFG

Assunto: Credenciamento junto ao PPGE/IFG

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), venho por este meio solicitar a minha inscrição no processo seletivo para credenciamento na Linha de Pesquisa

_____.

Caso seja selecionado/a, me comprometo a:

1. manter o currículo lattes atualizado;
2. participar da oferta de uma disciplina anualmente no PPGE;
3. coordenar projeto de pesquisa;
4. manter produção científica qualificada definida nos critérios de avaliação da área;
5. participar nas atividades acadêmicas e de gestão compartilhada do PPGE, incluindo aulas, orientações, participação e presidência de comissões e reuniões convocadas pela Coordenação;
6. Me dispor a coordenar a linha de pesquisa pelo menos uma vez a cada quadriênio.

Meus dados de identificação seguem abaixo:

Nome completo:

CPF:

RG:

Telefone:

Email:

Goiânia, ___ de _____ de 2026

Assinatura

ANEXO II – EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
BAREMA DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS PROJETOS, DA PRODUÇÃO ACADÊMICA E DA TESE DE DOUTORADO FORA DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	PARÂMETRO	CrITÉRIOS de Adesão	Objetos de investigação das linhas de pesquisa do PPGE - IFG
ADERENTE	<i>Tem temática, problemática, objetivos e palavras-chave, aderentes às linhas de pesquisa do PPGE</i>	Possui 4/4 de: - Temática - Problemática - Objetivos - Palavras chave	<p>Linha 1</p> <ul style="list-style-type: none"> - Trabalho como princípio educativo. - Fundamentos epistemológicos, políticos, históricos e pedagógicos das políticas públicas educacionais. - Planejamento, financiamento e gestão dos diferentes níveis e modalidades de ensino e de suas manifestações em planos, programas e projetos. - Trabalho docente e suas condições de produção e reprodução. - Formação de professores.
PARCIALMENTE ADERENTE	<i>Dialoga com temática, problemática, objetivos e palavras-chave, aderentes às linhas de pesquisa do PPGE</i>	Possui 3 dos 4 critérios - Temática - Problemática - Objetivos - Palavras chave	<p>Linha 2</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teorias da educação e processos pedagógicos associados a diferentes tempos e espaços educativos, etapas e níveis de escolarização e modalidades de ensino. - Organização e gestão do trabalho pedagógico. - Currículo e práticas pedagógicas em diferentes mediações.
NÃO ADERENTE	<i>Não tem temática, problemática, objetivos e palavras-chave, aderentes às linhas de pesquisa do PPGE</i>	Possui 2/4 de: - Temática - Problemática - Objetivos - Palavras chave	

**ANEXO III – EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA APRESENTADA**

Produção acadêmica	Doc. comprobatório exigido	Pts por Unidade	Nº máx. de comprovantes	Pontuação máxima
1. Publicações de 2021 a 2026 [serão aceitos exclusivamente trabalhos já publicados]				
Autoria/co-autoria de livro, com ISBN	Capa e a ficha catalográfica digitalizados	4	1	4
Autoria/co-autoria de capítulo de livro, com ISBN	Capa, a ficha catalográfica e sumário digitalizados	2	3	6
Artigo publicado em periódico científico avaliado pela Capes [Para a produção bibliográfica, será considerada a pontuação do Qualis vigente e disponibilizado na página: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/ . Na aba Qualis, considerar o “Evento de classificação: Classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020”]	Cópia Digitalizada do Artigo	A1 - 4	**	**
		A2 - 3		
		A3 - 2		
		A4 - 1		
Publicações em Anais de Eventos Científicos	Cópia digitalizada com as seguintes informações: Nome	Completo 2	4	8

	do autor, título do trabalho, Nome e edição do evento. Se houver, endereço eletrônico.	Resumo Expandido-1		
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA		Resumo 0,5		

ANEXO IV – EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO TELAS DE EXEMPLO ÁREA MÃE

Qualis Periódicos

* Evento de Classificação:

CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020

Área de Avaliação:

-- SELECIONE --

ISSN:

2526-2130

Título:

Tecnia

Classificação:

-- SELECIONE --

Consultar Cancelar

Periódicos

ISSN	Título	Área com publicação no quadriênio	Classificação	Área mãe
------	--------	-----------------------------------	---------------	----------

Consultar Cancelar

Periódicos

ISSN	Título	Área com publicação no quadriênio	Classificação	Área mãe
2526-2130	TECNIA - REVISTA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFG	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	B1	EDUCAÇÃO
2526-2130	TECNIA - REVISTA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFG	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	B1	EDUCAÇÃO
2526-2130	TECNIA - REVISTA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFG	COMPUTAÇÃO	B1	EDUCAÇÃO
2526-2130	TECNIA - REVISTA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFG	EDUCAÇÃO	B1	EDUCAÇÃO
2526-2130	TECNIA - REVISTA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFG	ENGENHARIAS I	B1	EDUCAÇÃO
2526-2130	TECNIA - REVISTA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFG	ENGENHARIAS III	B1	EDUCAÇÃO
2526-2130	TECNIA - REVISTA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFG	ENSINO	B1	EDUCAÇÃO
2526-2130	TECNIA - REVISTA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFG	FILOSOFIA	B1	EDUCAÇÃO
2526-2130	TECNIA - REVISTA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFG	GEOGRAFIA	B1	EDUCAÇÃO
2526-2130	TECNIA - REVISTA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFG	HISTÓRIA	B1	EDUCAÇÃO
2526-2130	TECNIA - REVISTA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFG	INTERDISCIPLINAR	B1	EDUCAÇÃO
2526-2130	TECNIA - REVISTA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFG	LINGUÍSTICA E LITERATURA	B1	EDUCAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG**, em 07/04/2026 14:04:23.
- **Guenther Carlos Feitosa de Almeida, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - GYN-MAEDU**, em 07/04/2026 13:53:17.
- **Suzana Lopes de Albuquerque, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG**, em 07/04/2026 11:06:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 761462

Código de Autenticação: ce284eed77

